



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 15/2019**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia

Número do CPF: 139.476.668-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 – Sede Codevasf

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 15/2019, que tem por objeto “Promover a melhoria da acessibilidade urbana, por meio, pavimentação de vias públicas e calçadas localizadas em municípios na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Ceará”, visando a prorrogação da vigência do termo por mais 12 meses, passando de 29/12/2024 para 29/12/2025 e ajuste no cronograma de desembolso. Processo nº 59000.032655/2019-16, Nº Transferência SIAFI 699343.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 15/2019, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

Contrato nº 0.083.00/2019 – contratação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais em diversos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Ceará, numa extensão de 27,8km. Foram executados os serviços de terraplanagem e pavimentação no município de Croatá/CE e parcialmente no município de Independência/CE. As benfeitorias do contrato estão com 18% de avanço físico. A nota de empenho 2019NE440222, em favor da Construtora Costa R Ltda. (11.749.808.0001-92), tem o valor total de R\$ 18.450.000,00, sendo que R\$ 3.430.411,95 já foram pagos restando um saldo a liquidar de R\$ 15.019.588,05. O contrato foi paralisado devido a não manifestação da empresa sobre a retomada dos serviços, desde modo, será aberto um processo para aplicação de penalidade à empresa e o reaproveitamento do saldo do empenho. Em fase dos acontecimentos a 14ª Superintendência Regional da Codevasf pretende reaproveitar o saldo do recurso em favor de outra empresa, com o intuito de concluir o objeto, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90.

Contrato nº 7.313.00/2019 - Contratação de serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete) em municípios da área de atuação da Codevasf, no estado do Ceará, numa área de 76.447,5m². Foram concluídos os serviços em Cratús, Independência, Poranga e Quiterianópolis. As benfeitorias do contrato estão 100% executadas. A nota de empenho 2019NE570959, em favor da Construservice C Empreendimentos E Construções Ltda. (08.643.644/0001-00), soma R\$ 9.650.000,00, a parte liquidada e paga foi de R\$ 6.824.655,26, restando a liquidar R\$ 2.825.344,74. Em relação a este contrato a obra está concluída, mas falta o pagamento das últimas medições de serviço. O atraso no financeiro é decorrente da falta de repasse do Ministério.

Contrato nº 6.444.00/2020 – Execução de serviço de cobertura e fechamento em alvenaria em galpões do edifício da Codevasf. Instalação concluída com avanço de 100%. A nota de empenho 2019NE561300 no valor de R\$ 358.430,00 foi totalmente liquidada e paga.

Ordem de nº 2.0294/2019 – Aquisição de equipamentos de informática. Os equipamentos foram adquiridos por meio da nota de empenho 2019NE521889 no valor de R\$ 7.190,00. O empenho foi totalmente liquidado e pago.

Ordem de nº 0.0460/2019 – Aquisição de dois veículos tipo pick-up. O veículo foi adquirido por meio da nota de empenho 2019NE440226 no valor de R\$ 257.100,00. O empenho foi totalmente liquidado e pago.

Ordem de nº 0.0462/2019 – curso de capacitação em orçamento e formação de preços. O curso foi realizado e o serviço foi pago por meio da nota de empenho 2019NE440228 no valor de R\$ 14.580,00. O empenho foi totalmente liquidado e pago.

Contrato nº 0.039.00/2019 – Contratação de consultoria para apoio técnico para gestão de operação e segurança de barragens. A consultoria está sendo prestada com o percentual de execução de 82%. As notas de empenho 2019NE440271 de R\$ 500.000,00 e 2019NE000034 de R\$ 99.185,00 foram integralmente liquidadas e pagas.

Contrato nº 0.0459/2019 – curso de capacitação em informática no pacote office. O curso não foi ministrado e o percentual de execução foi de 0%. A nota de empenho 2019NE440224 no valor de R\$ 43.540,00 não foi utilizada.

Contrato nº 0.0461/2019 – curso de capacitação e treinamento para os funcionários da Codevasf. O curso não foi ministrado e o percentual de execução foi de 0%. A nota de empenho 2019NE440227 no valor de R\$ 50.000,00 não foi utilizada.

Contrato nº 0.0463/2019 – curso de capacitação e treinamento em licitações. O curso não foi ministrado e o percentual de execução foi de 0%. A nota de empenho 2019NE440229 no valor de R\$ 26.500,00 não foi utilizada.

Contrato nº 0.008.00/2019 – Contratação de consultoria para instalação e manutenção de pacote de software. A instalação e manutenção foram prestadas com percentual de 100% de execução. A notas de

empenho 2019NE440225 de R\$ 167.525,00 teve R\$ 167.523,10 liquidado e pago e R\$1,90 a liquidar.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O 3º Termo Aditivo ao TED nº 15/2019 visa prorrogar o prazo de vigência.

A proposta consiste em promover ações por meio de execução direta, contratação via licitação, de empresa especializada em execução de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas promoverão a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico de vários municípios no Estado do Ceará.

A pavimentação de vias públicas busca melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições sanitárias e de habitabilidade.

Em virtude da previsão de rescisão do contrato nº 0.083.00/2019 que possui um saldo a liquidar R\$ 15.019.588,05, a Codevasf pretende fazer o reaproveitamento do saldo da nota de empenho 2019NE440222 em favor de outra empresa, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90, com o intuito de concluir o objeto.

Tendo sido o contrato nº 7.313.00/2019 concluído com 100% de avanço físico, a Codevasf está aguardando repasse de recurso pelo Ministério no intuito de pagar as últimas medições dos serviços. A nota de empenho 2019NE570959 tem um saldo a liquidar de R\$ 2.825.344,74.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicitamos que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 (doze) meses, passando o término de sua vigência para 29/12/2025, tempo considerado suficiente para que haja a alocação dos recursos em favor de uma nova empresa e os valores a liquidar sejam executados e pagos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

1 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTARIA

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
1	Contratação de Serviços para Pavimentação de Vias	unid	1	28.458.430,00	28.458.430,00	29/12/2019	29/12/2025
2	Despesas Administrativas	unid	1	1.541.570,00	1.541.570,00	29/12/2019	29/12/2025
TOTAL						30.000.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2020	832.018,00
2021	3.475.206,78
2022	5.324.953,36
2023	1.417.752,05
2024	597.857,96
Janeiro/2025	3.670.442,37
Março/2025	3.670.442,37
Maior/2025	3.670.442,37
Julho/2025	3.670.442,37
Setembro/2025	3.670.442,37
TOTAL	30.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	(Não)	28.458.430,00
44.90.39	(Sim)	733.805,00
44.90.40	(Sim)	167.525,00
44.90.52	(Sim)	640.240,00
TOTAL		30.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

13. APROVAÇÃO

DENIS EDUARDO ANDIA

Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 23:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Andia**, **Secretário Nacional de Mobilidade Urbana**, em 20/12/2024, às 13:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5481472** e o código CRC **48DEAE2D**.